

## PORTARIA Nº. 3650/2018

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGO DE PROFESSOR PARA REALIZAÇÃO DE AULAS REMANESCENTES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 002/2017.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Executivo sancionou a Lei Municipal nº. 762, de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no Município;

Considerando que o Executivo necessita proceder à contratação de professores para a realização de aulas remanescentes nas escolas municipais, *cuja contratação não se submete a concurso público*, pelo que tal contratação será realizada com base na análise de *curriculum vitae* do contratado, onde serão aferidas a experiência e graduação do contratado;

Considerando que este Decreto nº.02/2017, em seu artigo 6º dispõe que será nomeada uma comissão especial, formada por servidores de carreira do Município, composta por 3 ( três) servidores, a qual ficará responsável pela análise dos currículos apresentados para a contratação temporária, a que dita a Lei Municipal nº. 762, de 2017, **resolve:**

Art.1º. Fica nomeada Comissão Especial, formada por 03 (três) servidores de carreira do Município, a qual ficará responsável pela análise dos currículos e demais documentos necessários à habilitação do candidato, visando à contratação temporária por excepcional interesse público, que será composta pelos seguintes servidores:

- a) – Danilo Amaral Cimino – *Presidente*
- b) - Sirley Lopes do Amaral Rodrigues – *Membro*
- c) – Alessandra da Consolação Aparecida Silva – *Membro*

Art.2º. A função de Secretário (a) da Comissão Especial será exercida pela segunda nomeada.

Art.3º. A Comissão Especial, tendo em vista a urgência da contratação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir o processo de análise curricular, elaborando ao final lista de classificação dos aprovados de acordo com a pontuação obtida, a qual será dada ampla publicidade.

Art.4º. No exercício da função os membros da Comissão Especial deverão atuar em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, sob pena de responsabilidade, em caso de desvio de conduta.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de fevereiro de 2018.

**Márcia Cristina Machado Amaral**  
*Prefeita Municipal*